



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 122/2019-PRA, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.018544/2018-97, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da Edital PE 048/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 35/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa DISCANDO ÁGUA E GÁS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Amálio de Souza, 385, Vista Alegre – Curitiba/PR – CEP 80.820-560, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.430.265/00001-43, com fundamento no Edital PE 048/2018, no descumprimento do item 8.1 e o Art. 7º da Lei 10.520/02, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 20 (vinte) dias, com fundamento nos subitens 17.1.1 e 17.7 do Edital PE 048/2018 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 03/04/2019, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1695967** e o código CRC **F878C555**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 3 por [rodrigo.almeida](#) em 03/04/2019 11:44:14.